

Senhor Presidente

Considerando que o artigo 7º do Decreto Lei 201/67 diz que " A câmara poderá cassar o mandato do vereador quando

I - ...

II - ...

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade da - câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

Considerando que o Código Penal em seu capítulo VI - DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES - artigo 171 diz " Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo - ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de mil - cruzeiros a vinte mil cruzeiros.

§ 1º Se o criminoso é primário e é de pequeno valor o prejuízo, o juiz pode aplicar a pena conforme o disposto no art. - 155 § 2º

§ 2º Nas mesmas penas incorre quem:-

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - Emite cheque, sem suficiente provisão de fundos - em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento.

Considerando que na listagem do BANCO CENTRAL enviada aos estabelecimentos bancários comunicando a relação das pessoas que tiveram suas contas encerradas por emitirem cheques sem fundos, consta o nome do vereador CARLOS GOMES, portador do CIC nº 376577808-78, portanto não se trata de homônimo.

Considerando que conforme o inciso VI do § 2º do artigo 171 do Código Penal o vereador CARLOS GOMES poderá estar cometendo Fraude no pagamento por meio de cheque.

Considerando que por falta menos grave, esta casa aprovou requerimento para apurar denuncia contra os vereadores - Dércio Pasin e Nelson Manzanares, tendo inclusive o Sr. Presidente tentado afastá-los de seus cargos até que se apurasse a denuncia.

Considerando que através do jornal " Folha Regional " o MDB alega que a medida tomada contra os vereadores ARENISTAS não tem o sentido de persiguição politica ou cor partidária, mas sim cumprindo o alto dever de se fazer apurar as irregularidades

Continua

0729 10 OUT 1978

Considerando que é o momento oportuno de se provar a população e aos vereadores ARENISTAS que nesta casa não se usa dois pesos e duas medidas

Requeiro a mesa, ouvido o plenário para em conformidade com o disposto no Decreto Lei 201/67 e na forma regimental, seja constituída uma COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO e PROCESSANTE, para apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo vereador CARLOS GOMES, a exemplo do ocorrido com os vereadores Arenistas.

Sala das Sessões, em 10 de Outubro de 1978



Dércio Pasin

- Vereador -

DESPACHO

Arquive-se por não se tratar de matéria legislativa.

Em 30 de janeiro de 1.979


-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-
Presidente